

LEI N.º 589/2011 DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO VIGENTE PARA O FIM QUE INDICA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Groaíras, no uso de suas obrigações legais,

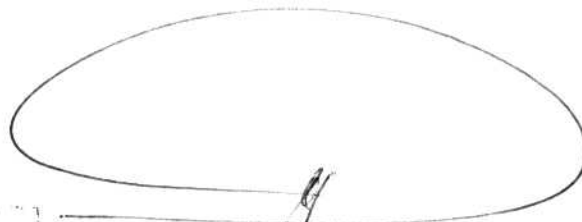
**DECRETA,**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no percentual no valor de R\$ 3.762.188,00 (três milhões, setecentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais), sendo *as fontes de recursos o constante no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, II e III e parágrafo 3º da Lei Federal 4.320/64, principalmente pelo excesso de arrecadação. (EMENDADO)*

Art. 2º - Parágrafo único - As dotações orçamentárias a que se destina a suplementação constante do caput são as constantes do Anexo Único deste Projeto;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de setembro do corrente, ficando revogadas as disposições em contrário. (EMENDADO)

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, EM 10  
DE OUTUBRO DE 2011.



JOSE ALMIR MATOS LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ	
CAMAQUARA MUNICIPAL DE GROAIRAS	
Nº DO ATOS Nº 498	
FOLHA	
10/10/11	11:00
DATA	HORAS
FUNÇÃO	

**ANEXO ÚNICO – LEI Nº 589/2011**

**0201 GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0036.2.002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	-----
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA	R\$	60.000,00

**TOTAL GABINETE DO PREFEITO** **R\$ 75.500,00**

**0302 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**

04.122.0037.2.003 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$	55.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA	R\$	200.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	13.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$	7.000,00
28.846.0976.2.005 CONTRIBUICAO PARA O PASEP		
3.3.90.47.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	40.000,00
28.846.0977.2.006 CONTRIBUICAO AO FGTS		
3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$	40.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$	20.000,00

**TOTAL SECRETARIA DE AMINISTRACAO E FINANÇAS** **R\$ 383.000,00**

**0411 SEC OBRAS,AGRIC.URBANISMO e MEIO AMBIENTE**

04.122.0037.2.008 FUNCIONAMENTO DA SEC.DE INFRA ESTRUTURA,URB. E MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$	35.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	90.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$	80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$	130.000,00
04.451.0032.1.002 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS		
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	35.000,00
15.451.0332.1.006 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CALCAMENTO EM PEDRA TOSCA		
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES	R\$	70.000,00
15.452.0336.2.009 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA	R\$	150.000,00
15.452.0338.2.010 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	35.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$	32.000,00

**TOTAL SEC OBRAS, AGRIC.URBANISMO e MEIO AMBIENTE** **R\$ 672.600,00**

**0502 SECRETARIA DE SAUDE**

10.122.0804.2.017 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$	30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	50.000,00
3.3.90.14.00 DIARIAS – CIVIL	R\$	3.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA	R\$	7.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$	100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA	R\$	150.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	15.000,00
10.301.0166.2.018 CAMPANHA PREVENTIVA SAUDE PUBLICA		
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA	R\$	1.000,00
10.301.0171.2.020 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO PAB		
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$	150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$	150.000,00
10.302.0804.2.021 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL		
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$	40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	84.000,00
10.304.0191.2.022 PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	7.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$	1.000,00

**TOTAL SECRETARIA DE SAUDE** **R\$ 818.000,00**

**06 03 FUNDEB**

12 361 0231 2.024 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$	828.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	250.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	60.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$	46.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	R\$	100.000,00
12 365 0271 2.025 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$	4.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	9.000,00
12 366 0805 2.026 MANUTENCAO PROGRAMAS DA EJA		
3.3.90.39.00 OUTRSO SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA	R\$	3.000,00

**TOTAL DO FUNDEB** R\$ **1.300.000,00**

**0616 SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA e DESPORTO**

12 122 0805 2.027 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO.		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	90.000,00
3.3.90.39.00 OUTRSO SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA	R\$	219.588,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	1.000,00
12 364 0266 2.029 AUXILIO A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS		
3.3.90.39.00 OUTRSO SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA	R\$	28.000,00
13 392 0306 2.035 FESTIVIDADES FOLCLORICAS		
3.3.90.39.00 OUTRSO SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA	R\$	25.000,00

**TOTAL SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA e DESPORTO** R\$ **363.588,00**

**0701 SEC DE AÇAO SOCIAL E DO TRABALHO**

08 244 0037 2.045 MANUTENCAO SECRETARIA AÇAO SOCIAL E DO TRABALHO		
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	R\$	50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	2.000,00
08 244 0137 2.048 MANUTENCAO DO IGD		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	40.000,00
08 244 0137 2.049 MANUTENCAO DO CRAS I		
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$	20.000,00
08 244 0137 2.051 PROTECAO SOCIAL BASICA/SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	7.000,00
08 244 0137 2.052 PROTEO ESTACAO FAMILIA		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$	1.000,00

**TOTAL SEC DE AÇAO SOCIAL E DO TRABALHO** R\$ **150.000,00**

**TOTAL GERAL** R\$ **3.762.188,00**

JOSE ALMIR MATOS LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE GROAIRAS  
PROTOCOLADO Nº 498  
DATA 10/10/11 11:00

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Groairas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER** a todos que virem o presente Edital de Divulgação, ou dele tomarem conhecimento que, através da Lei Municipal nº. 589/2011, que abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências, cujo teor é o seguinte:

LEI N.º 589/2011 DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO VIGENTE PARA O FIM QUE INDICA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Groairas, no uso de suas obrigações legais,

DECRETA,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no percentual no valor de R\$ 3.762.188,00 (três milhões, setecentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais), sendo as fontes de recursos o constante no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, II e III e parágrafo 3º da Lei Federal 4.320/64, *principalmente pelo excesso de arrecadação. (EMENDADO)*

Art. 2º - Parágrafo único - As dotações orçamentárias a que se destina a suplementação constante do caput são as constantes do Anexo Único deste Projeto;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de setembro do corrente, ficando revogadas as disposições em contrário. (EMENDADO)

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, EM 10 DE OUTUBRO DE 2011.

  
JOSE ALMIR MATOS LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL

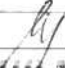
ESTADO DO CEARÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS	
PROCESSO DE N.º 498	
10/10/11	11:00
DATA	HORAS FUM

## CERTIDÃO

Certifico, por faculdade a mim conferida, que a lei nº 589/2011 de 10 de outubro de 2011, foi fixada na Sede desta Prefeitura.

Groaíras – CE, 10 de outubro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
**GONÇALO RIBEIRO PAIVA FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Groaíras

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ALMIR MATOS LOPES**  
Prefeito Municipal de Groaíras